



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 653/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Com cópia à Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral, para que notifique a empresa Barra do Rio Terminal Portuário S/A sobre o descumprimento da Lei Municipal n. 6670/2015.

**JUSTIFICATIVA:**

A Lei Municipal n. 6670/2015 autorizou a desafetação e alienação de áreas públicas à empresa Barra do Rio Terminal Portuário S/A. Em contrapartida a empresa deveria efetuar a ampliação e/ou reforma das seguintes unidades escolares municipais: Escola Básica Arnaldo Brandão, orçada em R\$ 864.701,84; Centro de Educação Integral, Ângela Dalção de Souza, orçado em R\$ 599.024,91 e Centro de Educação Infantil, Antonieta Moreira dos Santos, orçado em R\$ 504.630,13.

Ocorre que, em resposta ao pedido de informação LAI 18184/2023, o Poder Executivo informou que os CEI Antonieta Moreira dos Santos e o CEDIN Angela Dalção receberam obras em recursos próprios, não houve a aquisição de equipamentos e tão pouco obras na EB Arnaldo Brandão. Ressalta-se que a lei impõe que no caso de descumprimento será revertida a área à propriedade do Município.

**SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE MARÇO DE 2023**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
**VEREADORA - PSDB**